



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS

EDUCAÇÃO

**PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTES SANTO
ANDRÉ 2022-2032**



Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes Santo André 2022- 2032



1



SECRETARIA
DE SAÚDE

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO



**PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E
ADOLESCENTES
SANTO ANDRÉ- 2022-2032**

2

COMISSÃO INTER SETORIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL:

Aldenice Leite de Farias (Títular)

Marcela Camilo de Almeida (Suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Rosenildo Alves Lopes (Títular)

Debora Alves Guimarães (Suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Maria do Socorro Garcia de Araújo (Títular)

Maria da Conceição da Silva Leite (Suplente)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA:

Ancelmo Antônio de Almeida Araújo (Títular)

Sônia Maria de Almeida (Suplente)

CONSELHO TUTELAR:

Ivandro Camilo Diniz (Títular)

Magna Leite da Silva (Suplente)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Brenno Arley Rodrigues de Souza (Títular)

Kaliandra Rodrigues da Costa (Suplente)

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Maria Francieleide Garcia Diniz (Títular)

Verusca Ramos Santos (Suplente)

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Priscila Cruz Meira Barros (Títular)

Sânio Pompeu de Brito (Suplente)

ADOLESCENTES:

Kamilly Vitória Santos Silva (Títular)

Alberto Araújo de Almeida (Suplente)

SIGLAS

- CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes;
- CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos de Crianças e Adolescentes;
- PDDHCA – Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;
- CT – Conselho Tutelar;
- ECA – Estatuto da Criança e Adolescente;
- MP – Ministério Público;

Sumário

EMBASAMENTO	7
APRESENTAÇÃO.....	9
PLANO DE AÇÃO	11
Eixo 1 – Promoção de Direitos de Crianças e Adolescentes	11
Eixo 2 – Proteção e Defesa dos Direitos.....	12
Eixo 3 – Protagonismo e Participação de Crianças e Adolescentes	12
Eixo 4 – Controle Social da Efetivação dos Direitos.....	13
Eixo 5 – Gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes..	13
CMDCA e CT.....	14
CRONOGRAMA	14
CONSIDERAÇÕES FINAIS	15

EMBASAMENTO

Considerando que o município de Santo André tem a obrigação de elaborar os Planos Municipais de Políticas de Educação, Saúde, Assistência Social.

Considerando que os Planos Municipais alcançam seguimentos como: Juventude, Pessoas com Deficiência, Esportes, Cultura, etc.

Considerando a existência de outros Planos Municipais ou Nacionais e Políticas Nacionais referentes à infância e adolescência:

- Plano Nacional da Primeira Infância
- Plano Nacional de Atenção Básica
- Plano Nacional de Prevenção e Políticas Erradicação do Trabalho Infantil
- Plano Nacional de Alimentação e Nutrição
- Política Nacional de Saúde Bucal
- Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares
- Política Nacional de Alimentação e Nutrição

Considerando que cada Plano Municipal dispõe em seu conteúdo Diagnósticos Setoriais, Dados e Informações sobre o Município.

Considerando que cada Plano Municipal tem objetivos, metas, prazos, competências, obrigações e estratégias estabelecidas.

Considerando que necessitamos de aprimoramento dos sistemas de informações específicas para cada demanda ou Plano Municipal através de pesquisas, coleta de dados e/ou confirmação de informações.

Considerando que necessitamos de monitoramento dos Planos Municipais para divulgação de seus resultados através de dados de fácil entendimento, subsidiando desta maneira as discussões sobre políticas públicas para crianças e adolescentes em reuniões do CMDCA, Conferências Municipais, Fóruns DCA, e qualquer outro espaço.

Considerando a Resolução 161/2013/CONANDA que estabeleceu os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos PDDHCA.

Considerando o Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Considerando, por fim, a Resolução 001/2022-CMDCA que instituiu a Comissão Inter Setorial para a elaboração do PDDHCA de Santo André.

APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Santo André, através da Resolução 002/2022 de 17 de fevereiro de 2022, atendendo Resolução 161/2013 do CONANDA instituiu a Comissão Inter Setorial para elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes- PDDHCA de Santo André.

Foi constituído Grupo de Trabalho para início das atividades, responsável pela coordenação do PDDHCA. Após trabalhos internos para coleta de dados e informações, análise de documentos, análise das deliberações das VI e VII Conferências Municipais de Assistência, dados coletados para Diagnóstico do CMDCA e CT para o aprimoramento da Política de Defesa da Criança e do Adolescente, conhecimento dos diversos Planos Municipais e Nacionais, prontos ou em execução, avaliação dos Conselho Tutelar e Conselhos de Direitos. Em 17 de janeiro de 2022 iniciaram-se as reuniões da Comissão Inter Setorial, com periodicidade semanal a partir desta data.

Esta Comissão Inter Setorial aprovou uma agenda de atividades, discutindo, definindo a metodologia e a forma de apresentação do PDDHCA. Após as primeiras reuniões, deliberou orientações que além de reorganizar os Conselhos de Direitos e Tutelares, proporia estudos para reorganização técnica administrativa, formas de financiamento das atividades, esclarecimento e melhor conhecimento do ECA, competências e responsabilidades das diversas políticas públicas inseridas nos diversos Planos Municipais, estabelecesse formas de monitoramento e ampliasse a coleta de informações através de pesquisas e trabalhos compartilhados entre os membros.

A busca de dados e informações relevou uma condição de informações fragmentada, com poucos dados, sem uma metodologia que possibilitasse análise conjunta das informações existentes, dificultando a apresentação de propostas, pois muitas destas, apresentadas em Conferências ou até mesmo por demanda dos Conselhos Tutelares já fazia parte dos diversos Planos Municipais.

Com base nessa realidade, entendemos que criar uma forma que considere uma metodologia que possibilite a visualização das propostas dos diversos Planos Municipais, com dados referentes às metas e prazos de execução e sua interface com o Plano Decenal Nacional, e seu monitoramento, avaliação e divulgação executada pelo CMDCA juntamente com a

sociedade será a melhor estratégia para efetividade da nossa missão e contribuição para a sociedade, assim este é o Plano. Esta proposta é baseada no fato de termos Planos Municipais realizados pelas respectivas Secretarias e Conselhos Setoriais de Direitos, sendo obrigação do gestor público operacionaliza-los e cumpri-los.

Compete aos CMDCA apresentar propostas que complementem, se necessário, os respectivos Planos Municipais, mas para isto é necessário conhece-los, divulga-los, monitora-los, avalia-los e melhora-los por meio de propostas oriundas de Conferências Municipais, demandas apresentadas pelo CT, MP, Defensoria, ou seja por toda Política de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, razão pela qual propomos também a realização de um diagnóstico para aprimoramento dessa Política no município.

O PDDHCA de Santo André tem como premissa principal a participação da sociedade civil na mobilização, implementação, monitoramento e avaliação do PDDHCA, pactuado com o Executivo e Legislativo Municipal, com o apoio das Secretarias Municipais e do conjunto de atores sociais da Política de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, construindo um planejamento de curto, médio e longo prazo que orientará as ações do município. A idealização da criação de uma metodologia de participação integral dos atores da Política de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente surge a partir da visualização da necessidade de uma aprimoramento de tal política no município e foi possível com a colaboração e participação efetiva de todos os atores sociais e o compromisso da Gestão Municipal.

A fim de facilitar a concretização do PDDHCA, o CMDCA cumprindo sua atribuição articulará a elaboração de Leis Municipais, visando o fortalecimento das políticas públicas para crianças e adolescentes, contribuindo desta maneira para a melhoria de qualidade de vida de toda nossa população.

A consolidação do PDDHCA permitirá ao município de Santo André efetivar os direitos fundamentais de crianças e adolescentes, melhorar a qualidade dos serviços municipais, garantir uma educação de qualidade em todos os níveis, aumentar a participação da sociedade na apresentação de propostas, acompanhamento monitoramento e avaliação das ações e por fim criar um diferencial que tornará nossa cidade referência na região nas políticas públicas para crianças e adolescentes e através destes, mais respeito ao meio ambiente, ao idoso, a diversidade, com maior qualificação profissional, ética e moral.

PLANO DE AÇÃO

Criação de uma Metodologia Ativa que participe, incentive, colete e forneça dados sobre os Planos Municipais, suas metas e prazos e as propostas do Plano Decenal Nacional. O resultado dos trabalhos permitirá o acompanhamento e monitoramento de indicadores baseados no cruzamento dos eixos do Plano Decenal Nacional com as informações dos Planos Municipais.

Inicialmente serão criados macro indicadores, conforme a inserção dos Planos Municipais de Políticas de Educação, Saúde e Assistência Social na Metodologia Ativa para monitoramento dos seguintes itens, a saber:

- Acessibilidade;
- Evasão Escolar;
- Vulnerabilidade Social;
- Participação Cidadã;
- Prevenção as Drogas;
- Trabalho Infantil;

Posteriormente serão definidos os indicadores para cada eixo do Plano Decenal Nacional com o cruzamento das informações dos Planos Municipais

Eixo 1 – Promoção de Direitos de Crianças e Adolescentes

Objetivos:

- Promover o respeito aos direitos da criança e do adolescente na sociedade, de modo a consolidar uma cultura de cidadania.
- Desenvolver ações voltadas à preservação da imagem, da identidade, observando a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento de crianças e adolescentes nos meios de comunicação, conforme dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Priorizar e articular as ações de atenção integral a crianças de 0 a 6 anos, com base no Plano Nacional pela Primeira Infância.
- Consolidar a oferta de ensino profissionalizante de qualidade, integrado ao ensino

médio, com fomento à inserção no mercado de trabalho dos adolescentes a partir dos 16 anos, de acordo com a legislação vigente.

Eixo 2 – Proteção e Defesa dos Direitos

Objetivos:

- Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para a promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária, com base na revisão e implementação do Plano nacional temático.
- Fomentar a criação de programas educativos de orientação e de atendimento a familiares, responsáveis, cuidadores ou demais envolvidos em situações de negligência, violência psicológica, física e sexual.
- Definir diretrizes para as atividades de prevenção ao uso de drogas por crianças e adolescentes conforme a Lei 11. 343/06, bem como ampliar, articular e qualificar as políticas sociais para prevenção e atenção a crianças e adolescentes usuários e dependente de álcool e drogas.
- Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para a proteção e defesa de crianças e adolescentes identificadas em situação de trabalho infantil, com base no Plano Nacional temático.
- Formular diretrizes e parâmetros para estruturação de redes integradas de atenção a crianças e adolescentes em situação de violências, com base nos princípios de celeridade, humanização e continuidade no atendimento.
- Implantar e aprimorar o funcionamento de conselhos tutelares em todos os municípios, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo CONANDA.

Eixo 3 – Protagonismo e Participação de Crianças e Adolescentes

Objetivos:

- Promover o protagonismo e a participação de crianças e adolescentes nos espaços de convivência e de construção da cidadania, inclusive nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas públicas.
- Promover oportunidades de escuta de crianças e adolescentes nos serviços de atenção e

em todo processo judicial e administrativo que os envolva.

- Ampliar o acesso de crianças e adolescentes, na sua diversidade, aos meios de comunicação para expressão e manifestação de suas opiniões.

Eixo 4 – Controle Social da Efetivação dos Direitos

Objetivos:

- Universalizar os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, qualificando suas atribuições de formular, acompanhar e avaliar as políticas públicas para crianças e adolescentes e de mobilizar a sociedade.
- Apoiar a participação da sociedade civil organizada em fóruns, movimentos, comitês e redes, bem como sua articulação nacional e internacional para a incidência e controle social das políticas de direitos humanos de crianças e adolescentes e dos compromissos multilaterais assumidos

Eixo 5 – Gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes

Objetivos:

- Estabelecer mecanismos e instâncias para a articulação, coordenação e pactuação das responsabilidades de cada esfera de governo na gestão do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.
- Dotar a política dos direitos humanos de crianças e adolescentes de recursos suficientes e constantes para implementação das ações do Plano Decenal, com plena execução orçamentária.
- Formular e Implementar uma política de formação continuada, segundo diretrizes estabelecidas pelo Conanda, para atuação dos operadores do sistema de garantias de direitos, que leve em conta a diversidade regional, cultural e étnico-racial.
- Desenvolver metodologias e criar mecanismos institucionais de monitoramento e avaliação da política Nacional e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e do seu respectivo orçamento.
- Universalizar o Sistema de Informação para Infância e adolescência - Sipiia, mediante a co-responsabilidade do poder público, em articulação com outras bases de dados

nacionais sobre crianças e adolescentes.

- Identificar, apoiar e difundir práticas inovadoras no campo da promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, visando o intercâmbio de experiências para o aperfeiçoamento de políticas públicas.

Além das propostas referentes aos Eixos Norteadores baseados no documento elaborado pelo CONANDA serão monitoradas as propostas referentes às alterações técnico administrativas do CMDCA e CT.

CMDCA e CT

Melhora da estrutura física, administrativa e técnica do Conselho de Direitos com a criação de Comissão de Apoio Técnico composto de assessoria de planejamento, orçamento, coleta de dados e mídias sociais.

Definição da secretaria que dará apoio logístico e operacional ao CT.

Indicadores: Efetivação da Metodologia Ativa para diagnóstico e proposta de reorganização do CMDCA e CT e concretização da proposta e realização de Diagnóstico de Aprimoramento da Política de Defesa dos Direitos da Criança e dos Adolescentes.

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Apresentação do Plano Decenal	X										
Coleta de Informações baseada nos indicadores	X	X	X								
Construção da Metodologia Ativa com base nos indicadores			X	X							
Inserção de dados nos planos de Saúde, educação e Assistência Social				X							
Estruturação e levantamento de informações do CMDCA e CT				X	X						

Realização de estudo estratégico com base nos dados coletados- Plano de Ação					X	X					
Desenvolvimento das medidas necessárias com base no levantamento diagnóstico						X	X	X	X		
Realização de Fórum para avaliação do Plano Decenal e Planos Municipais		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Campanhas de conscientização e incentivo do CMDCA e CT	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Santo André procura simplificar, agilizar e potencializar a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e do Conselho Tutelar, estabelecendo um planejamento de curto, médio e longo prazo, sem a pretensão de constituir um plano definitivo, acabado e completo.

Reconhece a competência e responsabilidade do Poder Executivo através da obrigação de cumprimento das metas estabelecidas nos diversos Planos Municipais, propõe a criação de ferramenta de gestão que deverá oferecer informações de maneira clara, objetiva e simples, possibilitando ao CMDCA através da Comissão Inter Setorial do PDDHCA e a sociedade conhecer os Planos Municipais, monitora-los, avalia-los e com as medidas propostas referentes à reestruturação e reorganização dos Conselhos de Direitos e Tutelar possibilitar aos mesmos cumprirem seus objetivos principais na formulação, implementação e avaliação das políticas públicas e defesa de direitos de crianças e adolescentes.

A melhoria da qualidade das informações e coleta de dados através de pesquisas locais e o incentivo a formulação de trabalhos acadêmicos que complementem e subsidiem os Planos Municipais possibilitará conhecermos melhor nossa realidade e termos dados confiáveis para tomarmos as decisões corretas e efetivar direitos fundamentais como saúde, educação e lazer.

A melhoria continua do cruzamento de informações, uniformizando as demandas, propondo melhorias na coleta de dados, apontando as demandas que deverão ser objeto de novas propostas de políticas públicas, subsidiadas através de sugestões das secretarias municipais responsáveis pela implantação das mesmas, pelas propostas coletadas nas

Conferências Municipais, pelas informações do Conselho Tutelar, possibilitará uma Metodologia Ativa, viva e dinâmica, atualizando-se e se retroalimentando.

Optamos por uma proposta que possibilite um trabalho de qualidade, subsidiado por informações e dados confiáveis e que permita propostas objetivas, de fácil aplicação, mas que principalmente conte com a participação de toda a sociedade.

COMISSÃO INTER SETORIAL DO PLANO DECENAL DO
DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Arnelmo Antonio de Almeida Araújo

Margaux Da Silva Brito

Roberta Vanessa Borges de Oliveira

Maria Francieleide Garcia Diniz

Vanilly Altria Santos Silva

Marcela Camilo de Almeida

Edvaldo Cavilo Moreira:

Sâmio Pompeu de Brito

Fania da Conceição E Brito

Kaliondra Rodrigues da Costa.

Breno Alex Rodrigues de Souza

Graciele Ney Fernando.

Juandro Camilo Diniz

Felipe Dantas da Silva

Maria do Socorro Garcia de Araújo

Santo André-PB, 09 de março 2022

A. Araújo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20220808024957
Título	PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTES SANTO ANDRÉ 2022-2032
Tipo da matéria	OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS
Setor	EDUCAÇÃO
Data/hora publicação	08/08/2022 14:48
Data/hora autorização	08/08/2022 14:48
Data de circulação	09/08/2022
Diário Oficial	Edição nº 00535, data 09/08/2022, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	JONAS MACIEL DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Santo André/PB no dia 09/08/2022 — Edição 00535. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220808024957&link=PMSA>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 13:40



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20220808024957**, intitulada **PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTES SANTO ANDRÉ 2022-2032**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

Publicação: 08/08/2022 14:48 | **Autorização:** 08/08/2022 14:48 | **Circulação:** 09/08/2022 | **Diário Oficial:** Edição nº 00535, 09/08/2022 (ORDINÁRIA)

Setor: EDUCAÇÃO

Publicada e autorizada por **JONAS MACIEL DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTES SANTO ANDRÉ 2022-2032

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220808024957&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 13:40



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20220808024957
Título	PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTES SANTO ANDRÉ 2022-2032
Tipo da matéria	OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS
Setor	EDUCAÇÃO
Data/hora publicação	08/08/2022 14:48
Data/hora autorização	08/08/2022 14:48
Data de circulação	09/08/2022
Diário Oficial	Edição nº 00535, data 09/08/2022, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	JONAS MACIEL DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Santo André/PB no dia 09/08/2022 — Edição 00535. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220808024957&link=PMSA>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 13:40



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20220808024957**, intitulada **PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTES SANTO ANDRÉ 2022-2032**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

Publicação: 08/08/2022 14:48 | **Autorização:** 08/08/2022 14:48 | **Circulação:** 09/08/2022 | **Diário Oficial:** Edição nº 00535, 09/08/2022 (ORDINÁRIA)

Setor: EDUCAÇÃO

Publicada e autorizada por **JONAS MACIEL DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTES SANTO ANDRÉ 2022-2032

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220808024957&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 13:40